



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 005/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral** **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Salgado Filho, nº 2385, bairro São Cristovão nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 06.061.119/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 478.998.752-34, RG nº 509.947-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 1483, bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 005/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 005/AG/ALE/2014, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), bem como para impressão**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

colorida e em preto e branco; alto desempenho; volume mensal de impressão: acima de 20.000 impressões; Impressão em papel AP, papel vergê, papel vegetal, envelope e papel fotográfico; Diversas gramaturas de papel: 90g/m, 120g/m, 150 g/m, 180 g/m, 220 g/m, 250g/m, 300g/m; Tamanho Máximo do papel: A4 (210 x 297mm) contador de cópias (digital), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2016 e com término em 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe estimado de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil e cento e sessenta reais) conforme Nota de Empenho 2016NE00502 de 29/03/2016 (fls. 1663), que se refere à cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 01000000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nota de Empenho - 2016NE00502 de 29/03/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 na autorização constante às fls. 946, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2016NE00502, no valor de R\$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil cento e sessenta reais) às fls. 1663, devendo se necessário, ser editado a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A Contratante reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato.

Parágrafo Primeiro - É necessária a comprovação de regularidade fiscal da **CONTRATADA** como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF, esta regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

Parágrafo Segundo - Em sendo reincidente a ausência de certidão de regularidade fiscal, pode a **CONTRATANTE** rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual, por ser legítima a exigência de que a **CONTRATADA** apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 005/ALE/RO/2014, lavrado no procedimento administrativo nº. 00000943/2013-15.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

registrado às fls. 09 (nove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP
ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA - Procurador
CONTRATADA

Visto:


CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO



Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 005/AG/ALE/2014
Processo Administrativo nº 0943/2013-15

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO ao Contrato nº 005/AG/ALE/2014, referente à Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), bem como para impressão colorida e em preto e branco; alto desempenho; volume mensal de impressão: acima de 20.000 impressões; Impressão em papel AP, papel vergê, papel vegetal, envelope e papel fotográfico; Diversas gramaturas de papel: 90g/m, 120g/m, 150 g/m, 180 g/m, 220 g/m, 250g/m, 300g/m; Tamanho Máximo do papel: A4 (210 x 297mm) contador de cópias (digital), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo n. 00943/2013-15.**

DO PRAZO: O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2016 e com término em 03 de abril 2017.

DO VALOR: O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importante estimado de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente a 217.160,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais) conforme Nota de Empenho 2016NE000502 de 29/03/2016 (FLS. 1663), que se refere à cobertura do período mencionado na cláusula anterior até o término do exercício corrente.

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2017, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho 2016NE00502 de 29/03/2016, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com o visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 09 (nove) do Livro de Registro de Termo Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2016.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Porto Laser Comércio e Serviços – EPP
Adilso Correia de Oliveira - Procurador

Visto: Celso Ceccatto - Advogado-Geral – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 118/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 13 a 16/04/2016, ao servidor relacionado, para deslocar-se ao município de Jiparaná - RO, com o objetivo de Ministrar curso de Oficina de Marketing Político em Mídias Sociais - 1ª Etapa, conforme Processo nº. 05049/2016-29.

Matrícula: 100004705